



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

LEI Nº 4.053, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Autoriza o Município a abrir crédito adicional especial com inclusão no orçamento de novas naturezas de despesas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para inclusão no orçamento de novas dotações orçamentárias, visando o aporte de recursos advindos do Programa “Melhores Amigos”.

Parágrafo único. O Crédito Especial a ser aberto será na seguinte classificação da despesa:

Órgão: 08 Escritório de Desenvolvimento

Unidade: 008 Agricultura e Meio Ambiente

Função: 20 Agricultura

Subfunção: 542 Controle Ambiental

Programa: 0328 Preservação do Meio Ambiente

Projeto: 2.267 Clínica de Esterilização de Animais

Natureza da Despesa: 33903900-0000 Outros Serviços de Terceiros PJ

Valor: R\$ 34.720,00

Natureza da Despesa: 333093000-0000 Indenizações e Restituições

Valor: R\$ 100,00

Natureza da Despesa: 33903600-0000 Outros Serviços

Valor: R\$ 100,00

Recurso: 1017 Outras Transferências do Estado

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior o excesso de arrecadação, no valor de R\$ 34.920,00 (Trinta e quatro mil novecentos e vinte reais) por conta do recebimento de recursos do Governo Estadual através do Programa “Melhores Amigos”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de abril de 2022.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GABRIEL PACHECO LEÃO

Diretor Geral do Escritório de Governo

Publicado no *Mural Oficial*,
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012.

em 19/04/2022.

Santos M Z